EMENDA MODIFICATIVA N° CM-102/2022

Ao Projeto de Lei Nº CM- 147/2022

A redação do artigo 6° do Projeto de Lei N° CM-147/2022 passa a ser a seguinte:

Art. 6°- *O Executivo regulamentará esta Lei.*

Divinópolis, 13 de dezembro de 2022.

Vereador Zé Braz – PV

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a retificação do texto do Projeto de Lei, pois, se analisando o texto original, notou-se óbices.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2022.

Vereador Zé Braz – PV

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO